

5.2 - Por informação confidencial entende-se toda a informação escrita, verbal ou audiovisual constante em meio físico, digital, mídia de armazenamento ou qualquer outro meio; de natureza pessoal, profissional, médica, industrial, financeira, comercial ou tecnológica, tais como: knowhow, documentos, e-mails, códigos fontes, banco de dados, planilhas, projeções financeiras, listas de clientes, planos de gestão, dados sensíveis de clientes, informações sigilosas sobre estratégias, principalmente aquelas que envolvem dados cadastrais de alunos ou quaisquer outras informações que em razão de sua natureza ou propriedade não devem ser transmitidas a terceiros.

5.3- O não cumprimento das Cláusulas de Confidencialidade, após devidamente apurado, implicará na responsabilidade civil e criminal da parte infratora, autorizando a rescisão do presente contrato, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - TERMO DE COMPROMISSO, SEGURO ACIDENTE E PLANO DE ATIVIDADES

6.1. Será celebrado o Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte **CONCEDENTE** e a **IES**, de acordo com o inciso II, do Art. 3º, da Lei 11.788/08, quando estarão acertadas as condições do estágio entre a **CONCEDENTE** e o educando.

6.2. No que tange ao estágio obrigatório, a IES se responsabiliza em contratar seguro contra acidentes pessoais para o acadêmico, em conformidade com a legislação do estágio.

6.3. No que tange ao estágio não obrigatório, a **CONCEDENTE** se responsabiliza em contratar seguro contra acidentes pessoais para o acadêmico.

6.4. Deverá constar no Termo de Compromisso o plano das atividades que serão realizadas pelo estagiário, devendo este ser submetido à aprovação ou adequação da equipe técnico-pedagógica de cada curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste convênio:

4.1- O não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas

4.2- Interesse das partes, mediante comunicação formal com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga-MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA- VIGÊNCIA

O presente termo terá duração indeterminada, contando pós assinaturas, até a manifestação de distrato unilateral de uma das partes, ou conforme os termos fixados na cláusula quinta deste contrato.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ipatinga, 03 de Julho de 2026.

Protocolo 1825214

Linhares

LEI Nº 4.445, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Protocolo 1825893

DECRETO Nº. 1415/2026 DE 06/07/2026.

Altera o inciso II do art. 38 do Decreto nº 2.435, de 1º de dezembro de 2025, que regulamenta os requisitos e prazos para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Provisório, nos termos da Lei Complementar nº 2.613, de 20 de junho de 2006, e dá outras providências.

Protocolo 1825888

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: E V TRANSPORTES LTDA ME
ASSINATURA: 07/07/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com valor reajustado de R\$ 278.263,45 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), ROTA 310M.

PROCESSO: Nº 5022/2024 - Volume 011.

Protocolo 1825408

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
ASSINATURA: 07/07/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com valor reajustado de R\$ 213.782,69 (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ROTAS 343M e 347M.

PROCESSO: Nº 5022/2024 - Volume 013.

Protocolo 1825411

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
LOCADOR: ANTONIO CARON VIEIRA
ASSINATURA: 15/06/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com o valor reajustado de R\$ 15.560,64 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: Nº 8958/2023 - volume 04.

Protocolo 1825414